



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS**

PARECER TÉCNICO Nº 1 / 2024 - CGSE (11.08.00.14)

Nº do Protocolo: 23077.090624/2024-06

Natal-RN, 01 de agosto de 2024.

Em resposta à solicitação de análise e emissão de parecer técnico das empresas participantes da chamada pública nº 001/2024-FUNPEC, temos:

1- EMPRESA PARTICIPANTE - 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, CNPJ 10.654.927/0001-07

A pontuação da empresa participante, com base na documentação enviada e levando em consideração os os critérios de pontuação de 01 a 06 estabelecidos no instrumento convocatório segue conforme a tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
01	20
02	0
03	10
04	0
05	10
06	14
TOTAL	54

Vale ressaltar que:

- Para o item 01* foi desconsiderado o "ACT - 12 Predios Públicos - ENEL-CE" por não apresentar nenhuma instituição de ensino superior objeto de eficientização energética, com base nas premissas do critério em questão; e desconsiderado também o " 06. ACT - UFABC" por não ter sido um projeto aprovado e executado pela empresa participante (conforme a própria documentação enviada, o projeto não foi qualificado na CPP para o qual foi submetido, de modo que consistiu apenas no envio do diagnóstico energético);

- Não foram enviados documentos comprobatórios para os itens 02 e 04, razão pela qual a empresa participante não pontou nesses critérios;

- Para o item 06 foram desconsiderados "ACT - CELESC - BÔNUS EFICIENTE I" e "ACT - Ecocemar - Cemar2" uma vez que ambos os projetos executados com recurso do PEE não foram no âmbito dos CPP - Chamadas Públicas de Projetos das concessionárias, premissa essa imposta no critério 06 do instrumento convocatório.

- Ainda para o o item 06, foi desconsiderado para pontuação o "ACT - Energisa MT - AECIM" uma vez que o valor do projeto executado, igual a \$ 421.163,76 é inferior a R\$1.000.000,00, premissa trazida no item 06 do instrumento convocatório.

2- EMPRESA PARTICIPANTE - DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 15.103.354/0001-39

A pontuação da empresa participante, com base na documentação enviada e levando em consideração os os critérios de pontuação de 01 a 06 estabelecidos no instrumento convocatório segue conforme a tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
01	30
02	10
03	10
04	10
05	10
06	30

TOTAL	100
-------	-----

Não há ressalvas para esta participante sob o ponto de vista técnico.

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 15:22)
DANILO DIOGENES CACHINA DE CARVALHO
ENGENHEIRO-AREA
INFRA (11.08)
Matrícula: 2057216

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 15:34)
JOAO MARIA VITAL DE PAIVA
COORDENADOR
CGSE (11.08.00.14)
Matrícula: 1731611

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **01/08/2024**
e o código de verificação: **681413e365**